



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

Gabinete da Deputada Estadual  
**Leticia Aguiar**

São Paulo, 03 de maio de 2021

**Of. LA 665/21**

**Senhor presidente,**

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho documentação que tem como objetivo atender a cota apresentada pela relatora, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ao projeto de lei 555/20, que declara de utilidade pública o Centro de Referência do Idoso – CRI, com sede em Ribeirão Pires, de minha autoria.

Certa de contar com a sua especial atenção, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

**Leticia Aguiar**  
**Deputada Estadual**

**Excelentíssimo Senhor**

**CARLAO PIGNATARI**

Presidente

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Gabinete Regional

Rua José Pedro Ferretti, 50

Jardim Sarelite

São José dos Campos - SP

Fone: (12) 3019-7228

Palácio 9 de Julho

Av. Pedro Álvares Cabral, 201

1º andar - Gabinete 1116

Itaipuera - São Paulo - SP

Fone: (11) 3886-6221/6228

leticiaaguiar@al.sp.gov.br

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
*Turística de Ribeirão Pires*



**Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de**

**Assistência Social**

Conselho Municipal (Estadual ou do Distrito Federal) da Estância Turística de Ribeirão Pires

INSCRIÇÃO Nº 03

A entidade Centro de Referência do Idoso - CRI, CNPJ 03.166.437.0001-98, com sede em Ribeirão Pires, é inscrita neste Conselho, sob número 03, desde 1.990.

A entidade executa o seguinte serviço/programa/projeto/benefícios socioassistenciais:

Programas: Assistência Social e atendimento a idosos de ambos os sexos em meio aberto, a partir de 50 anos em atividades esportivas, físicas, mentais, recreativas, culturais e artísticas - Rua Alferes Botacín, 171 - Núcleo Colonial - Ribeirão Pires - SP.

Projetos: Feliz Idade e Afeto e Cidadania - Rua Alferes Botacín, 171 - Núcleo Colonial - Ribeirão Pires - SP.

Outorgado em: 07/05/2020	Válido até: 15/05/2021
--------------------------	------------------------

Celi Barreto dos Santos Fukui  
Presidente do CMAS de Ribeirão Pires  
(período de gestão de 2019 a 2021)

*Celi Barreto dos Santos Fukui*

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Pires

GUTO VOLPI

Ribeirão Pires, em 20 de abril de 2021

Eu, Luiz Gustavo Pinheiro Volpi, brasileiro, divorciado, Presidente da Câmara de Vereadores de Ribeirão Pires, estado de São Paulo, portador do RG.: 20.748.011-4 e do CPF.: 107.716.268-51, com endereço na Rua João Domingues de Oliveira, 12 - centro, **DECLARO**, para os devidos fins que o Centro de Referência do Idoso - CRI, CNPJ.: 03.166.437/0001-98, sediado na Rua Alferes Botacin, 171 - Centro Alto, presidido por Maria Helena Jadao, portadora do RG.: 4.118.568-7 e do CPF.: 529.983.638-49, residente e domiciliada na rua Stella Bruna Nardelli, 176 - Centro, bem como seus respectivos membros dirigentes empossados e dou fe que é uma Organização da Sociedade Civil de Assistência Social devidamente cadastrada no município de Ribeirão Pires, conforme Lei Municipal Nº 5002/2006 declarada de utilidade pública e de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representantes dos poderes competentes, nada havendo que a desabone.

**Declaração**



CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**RIBEIRÃO**  
**PIRES**

Secretaria de Assuntos Jurídicos  
ELIANA BERNARDO DA SILVA

Prefeito

PROF. CLÓVIS VOLPI

Instalação do Município.  
em 02 de outubro de 2006 - 292º Ano da Fundação e 52º da  
Prefeitura do Município de Estância Turística de Ribeirão Pires,

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal na  
Estância Turística de Ribeirão Pires, o "Centro de Referência  
do Idoso", cadastrado no CNPJ sob o nº 03.166.437/0001-98,  
sediado na Rua Afêres Botacin, nº 171 - Núcleo Colonial,  
Ribeirão Pires.

PROF. CLÓVIS VOLPI, Prefeito do Município da Estância  
Turística de Ribeirão Pires, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O  
CENTRO DE REFERÊNCIA AO IDOSO - CRI, DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES -  
VEREADORA ELZA DA SILVA CARLOS.**

LEI Nº 5002, DE 02/10/2006



20/04/2021

Lei Ordinária 5002 2006 de Ribeirão Pires SP

**EDUARDO ANTONIO DOS SANTOS NOGUEIRA**  
Secretário de Promoção Social

Processo Administrativo nº 2.273/05 - PM.  
Publicado no Órgão da Imprensa Oficial.

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/08/2012*  
*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*